



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.695

Resolve sobre recurso
interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a aluna **Carolina Silva dos Santos** não está apta a concluir o Curso de Direito no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 189ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 12 de abril deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto pela citada aluna, através do requerimento nº 16.677/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Direito Civil Contratos" (DIR 515) para se matricular em "Direito Civil Posse e Propriedade" (DIR 516)

Ouro Preto, em 12 de abril de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente